



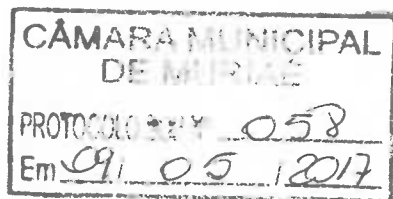
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

PROJETO DE LEI Nº _____/2017



“Dá denominação de Rua Alfredo Antônio Amaro o logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Alfredo Antônio Amaro o logradouro público denominado Rua para Pedestre, na Área 02-B da quadra “D”, no bairro Porto Belo, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2017.

David Pinheiro de Lacerda

Vereador - DEM

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

BIOGRAFIA

Alfredo Antônio Amaro é natural de Muriaé, em Minas gerais, nasceu em 30 de Janeiro de 1920 e veio a falecer dia 07 de julho de 2009.

Nascido e criado na região do distrito do Divisório, casou-se com Marta Maria de Jesus Lacerda, desse matrimônio vieram 6 filhos. Pessoa íntegra, era conhecido pelos seus valores pautados na honestidade, determinação e humildade.

Com muito trabalho e dedicação, criou seus filhos ensinando valores éticos e a palavra de Deus.